

ÓRGÃO DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

- ↳ DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS COMPETÊNCIAS
- ↳ CRIAÇÃO: ÓRGÃOS PÚBLICOS

* NÃO HÁ CRIAÇÃO DE NOVA PJ

* FEITA → LEI

* RELAÇÃO {
 HIERARQUIA
 SUBORDINAÇÃO}

* ÂMBITO → ADM {
 DIRETA
 INDIRETA}



DIRE^{IA} → CENTRALIZADO

D CON

INDIRE^{IA} → DESCENTRALIZADO

DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

- ✓ Em razão da matéria → ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO Ex: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- ✓ Por hierarquia → RELAÇÃO { HIERARQUIA | SUBORDINAÇÃO } → ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS
Ex: MINISTÉRIO → SECRETARIA → SUPERINT. REG. → DELEGACIA
- ✓ Territorial ou geográfica → DELIMITAÇÃO DA REGIÃO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO
Ex: SUPERINT. REGIONAL SUL DO INSS

CONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Extinção ou Fusão

MPS
+
MTE
→ MTEPS

UM ÚNICO CENTRO DE COMPETÊNCIA

CENTRALIZAÇÃO



DESCENTRALIZAÇÃO



- * CRIOU NOVA P.J.
- * SEN { HIERARQUIA SUBORDINAÇÃO

DESCONCENTRAÇÃO

* NÃO CRIA NOVA P.J.

* RELAÇÃO { HIERARQUIA
SUBORDINAÇÃO

RESUMINDO

* CENTRALIZAÇÃO → Ente Federado ⇒ Seus ÓRGÃOS / AGENTES

* DESCENTRALIZAÇÃO → Transfere para { ADN INDIRETA / PARTICULAR

- OUTRA PESSOA
- Seus { HIERARQUIA / SUBORDINAÇÃO

* CONCENTRAÇÃO → Extinção / Fusão ⇒ ÓRGÃO

* DESCONCENTRAÇÃO → CRIAÇÃO DE ÓRGÃO

- DENTRO DA MESMA PESSOA
- NÃO CRIA NOVA P.J.
- HÁ → HIERARQUIA / SUBORDINAÇÃO

APROFUNDANDO

DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA (\neq DESCENTRALIZAÇÃO ADM)

→ CF: DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE OS ENTES FEDERADOS

DESCONCENTRAÇÃO POLÍTICA (\neq DESCONCENTRAÇÃO ADM)

→ CF: SEPARAÇÃO DOS PODERES